



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ E O CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ - PROJETO VIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**, com sede na Rua Amando Simões, nº 470, Centro, cidade de Igaraçu do Tietê/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**, portador do RG nº 41.581.765-1 e do CPF nº 334.284.578-38, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ - PROJETO VIDA**, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.516.187/0001-43 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Igaraçu do Tietê, com sede na Rua Salvador Thomé, 552, Conjunto Residencial Segura Garcia, neste ato representado seu presidente, Sr. **LUCAS MORAIS COSTA SANTOS**, portador do RG nº. 48.902.545-6 e do CPF nº 409.750.518-14, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - As partes acima identificadas estão vinculadas ao Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 27 de dezembro de 2021, que visa execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, afim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. É estabelecido como meta de atendimento 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do público prioritário, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Resolução nº 01- CNAS, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na conformidade com o Política Municipal de Assistência Social, com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 - As contas bancárias da OSC vinculada exclusivamente a esse Termo é Banco do Brasil de acordo com as especificações abaixo:

Agencia: 6867-5, Conta Corrente: 565-7 no valor de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Agencia: 6867-5, Conta Corrente: 411-1 no valor de R\$41.526,96 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Agencia: 6867-5, Conta Corrente: 13214-4 no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) + + R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) de contrapartida.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e disposições pactuadas no Termo de Colaboração original, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Igaraçu do Tietê, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RICARDO VERPA COSTA DA SILVA - Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IGARAÇU DO TIETÊ - PROJETO VIDA
LUCAS MORAIS COSTA SANTOS - Presidente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

de Trabalho para 2023 da OSC e respectiva documentação técnica dele resultante, que integram este instrumento para todos os fins e efeitos de direito e cujos termos os partícipes **acatam integralmente**.

2 - O presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 04/2022 é firmado de acordo com a **Lei nº 3.327 de 16 de dezembro de 2022**, que autoriza o Município a conceder aditamento ao termo de colaboração, no exercício de 2023, ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ - PROJETO VIDA**.

3 - O valor do Termo de Aditamento será de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), provenientes de recurso municipal, sendo 12 parcelas de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) que serão pagas mensalmente; R\$41.526,96 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), provenientes de recurso estadual, que serão pagos mensalmente em 12 parcelas de R\$3.460,58 (três mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) e R\$60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes de recurso federal, que serão pagos em 12 parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) + R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) de contrapartida municipal, pagos em 12 parcelas mensais de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, para todos os fins e efeitos de direito

3.1 - O valor referido é oriundo de recurso municipal conforme as seguintes especificações: **Categoria Econômica 3.3.50.39.01; Ficha Programática: 08.244.4001.2106**; Valor total do repasse à OSC R\$367.200,00;

Recurso estadual conforme as seguintes especificações: **Categoria Econômica 3.3.50.39.01; Ficha Programática: 08.244.4001.2106**; Valor total do repasse à OSC R\$41.526,96;

E o valor oriundo de recurso federal conforme as seguintes especificações: **Categoria Econômica 3.3.50.39.01; Ficha Programática: 08.244.4001.2106**; Valor total do repasse à OSC R\$60.000,00 + R\$1.800,00 de contrapartida municipal.

3.2 - A meta de atendimento fica estabelecida em 170 (cento e setenta) usuários.